

RESOLUÇÃO CES nº 33/2014

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual, no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994 e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, e no uso de suas competências, reunido em sua 213ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Aprovar a indicação dos representantes do CES/PR, JORGE STOIANOV FILHO, do Ministério da Saúde, Segmento Gestor, como titular e MARIA LÚCIA GOMES, da Associação de Entidades de Mulheres do Paraná – ASSEMPA, Segmento Usuários, como suplente, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da UTFPR.

Curitiba, 29 de setembro de 2014.



MANOEL RODRIGUES DO AMARAL
1º Vice-Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 33/14, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RENE JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde em exercício